



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Rede de Economia Solidária e Feminista – RESF: Sustentabilidade e Solidariedade para o Bem Viver

Fomento à REDE ESTRELA DE IRACEMA–RESF/CE

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua Miguel Teixeira 235, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-250, torna público a seleção de 01 Agente de Desenvolvimento Local para coordenar o PROJETO DE FOMENTO À REDE ESTRELA DE IRACEMA/CE, dentro da estratégia de fortalecimento da RESF e de suas Redes Locais, e 01 Estagiária(o) para compor a Base Nacional, na execução do Termo de Fomento nº 931244/2020 firmado entre o MC e a Guayí.

Compreendem-se como Base de Economia Solidária e Feminista os arranjos institucionais que prestam um ou mais tipos de apoio e assessoramento técnico aos EES e Redes integrantes da RESF. Esses arranjos são articulados pela Guayí com seus parceiros locais e dotados de recursos humanos mínimos para prestar apoio aos EES, às Redes e Arranjos Produtivos da RESF, desenvolver papel técnico e político para seu fortalecimento, ampliar o poder de governança dos mesmos nos processos do desenvolvimento territorial e, a partir do fomento à autonomia econômica das mulheres na Economia Solidária, contribuir para a construção da igualdade de gênero.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o procedimento e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente nas cidades de Fortaleza (coordenação local) e Porto Alegre (suporte à integração nacional em rede), com disponibilidade de viagens nacionais e intermunicipais.

1.5. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede da entidade, Rua Miguel Teixeira 235, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP **XXXXXXX-003** e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10/02/2023
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	11/02/2023 a 26/02/2023
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as)	27/02/2023
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	27/02/2023
Homologação dos Resultados	28/02/2023

2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção 01 Agente de Desenvolvimento Local para coordenação do Projeto no Ceará, e 01 Estagiário/a para prestar suporte na integração nacional do PROJETO DE FOMENTO À REDE ESTRELA DE IRACEMA no âmbito do Termo de Fomento Nº 931244/2022, firmado entre o MC a Guayí.

3) CARGO E ATRIBUIÇÕES:

3.1. Agente de Desenvolvimento Local – Região Metropolitana de Fortaleza

3.1.1. VAGAS: 01 (uma)

3.1.2. ATRIBUIÇÕES: realizar a atualização das informações sobre a Rede Estrela de Iracema e seus empreendimentos; organizar e registrar as atividades previstas no projeto em conjunto com o Conselho Gestor da Rede; contribuir na identificação de iniciativas de Políticas Públicas de Economia Solidária que possam contribuir na qualificação técnica e de



gestão da Rede; articular-se com parceiros locais para reestruturação Base Estadual RESF/CE para fortalecimento da Rede Local e da articulação nacional; participação nos eventos que promovam a Economia Solidária e representação da Rede de Economia Solidária e Feminista no CE junto às instituições e fóruns; identificar possibilidades de compras públicas e iniciativas de comércio justo e solidário que possam fortalecer comercialmente a Rede; contribuir para a construção do Portal e do Circuito Nacional de Comercialização da RESF fortalecendo a integração da Rede Local e o processo de formalização da RESF; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; participar da construção da RESF como Rede nacional de economia solidária e feminista e da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.1.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; ter no mínimo o Ensino Médio; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos, planejamentos e capacidade de coordenar reuniões.

3.1.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.1.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será no município de Fortaleza com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado.

3.2. Estagiária (o) – Base Nacional da RESF

3.2.1. VAGAS: 01 (uma)

3.2.2. ATRIBUIÇÕES: Desenvolvimento das atividades de apoio a gestão técnica do projeto,

Guayí - Rua Miguel Teixeira, 235 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-250 - www.guayi.org.br - guayi@guayi.org.br



buscando contribuir para qualificação de procedimentos e rotinas administrativas. Sistematização de informações e organização de arquivos, arquivamento, organização e alimentação do banco de dados do sistema de informação e do Portal da RESF; ativação dos instrumentos de comunicação da RESF.

3.2.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária, juventude e feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; estar cursando o Ensino Superior como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades e outros documentos administrativos operacionais.

3.2.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 h semanais

3.2.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.2.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 720,00

3.2.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua Miguel Teixeira 235, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

4.2. É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.



Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os).

Fase 3 – Divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionadas (os).

5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: guayi@guayi.org.br com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: “**Seleção para (colocar o Cargo Pretendido)**”;

5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino em que realizou a sua formação, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências solicitadas nos “Pré-Requisitos” deste Edital, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS).

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 25 de fevereiro de 2023.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) para a “Fase 3” são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referências de experiência para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;

- Apresentar no Currículo *Vitae* referência de experiência com trabalhos comunitários e/ou sociais e com economia solidária conforme pré-requisitos já citados;

5.3.3 A listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgada no portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) a partir das 18 horas do dia 27 de fevereiro 2023.

5.4. Fase 3 – Divulgação do resultado

5.4.5. A Comissão de Seleção elaborará a lista das (os) selecionadas (os) que deverá ser publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da

	remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista/CE

Endereço: Rua Miguel Teixeira, 235,

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90.050-250 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

8.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

8.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

8.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <guayi@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

8.5. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.



Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

José Antônio Bruno Knob
Coordenador da Comissão